



# Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 49

de 18 de abril de 2024.

Desafeta bem de uso comum do povo transformando-o em bem dominical com conseguinte inserção no patrimônio disponível do Município e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Propõe:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo e transformado em bem dominical passando a compor o patrimônio disponível do Município, o seguinte imóvel descrito e caracterizado na Matrícula nº 32.474 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro, em conformidade com o memorial descritivo e levantamento planimétrico cadastral, documentos anexos a esta lei, que dela passam a fazer partes integrantes, a saber:

I - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da RUA JAMIL GOMES LEITE, a qual contém a área de 1.095,68 m<sup>2</sup> (um mil e noventa e cinco vírgula sessenta e oito metros quadrados), e que assim se descreve: mede 30,00 m (trinta metros) de frente pela Travessa Moacyr Cadenassi; 12,00 m (doze metros) de largura no fundo onde divisa com a área desafetada (parte da Rua Jamil Gomes Leite); por 93,83 m (noventa e três metros e oitenta e três centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno M-01 (por 14,14 m em curva + 15,06 m + 34,63 m em reta), Lote M-06 (por 10,00 m), Lote M-07 (por 10,00 m) e Lote M-08 – (por 10,00 m), e pelo lado esquerdo mede 91,36 m (noventa e um metros e trinta e seis centímetros) onde divisa com o Terreno L-01 (por 14,14 m em curva + 13,49 m + 63,73 m em reta), fechando o perímetro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 3.447, de 9 de junho de 2015 e nº 4.456, de 12 de julho de 2023.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito



Valide aqui este documento

# Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

CNS n° 12.009-7

01

MATRÍCULA N.º 32.474

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 24/07/2015

**IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento **Bela São Pedro**, designada como parte **Rua Jamil Gomes Leite**, a qual contém a área de **1.095,68 m<sup>2</sup>** (um mil e noventa e cinco vírgula sessenta e oito metros quadrados), e que assim se descreve: mede **30,00 m** (trinta metros) de frente pela **Travessa Moacyr Cadenassi**; **12,00 m** (doze metros) de largura nos fundos, onde divisa com a área desafetada (parte da Rua Jamil Gomes Leite); por **93,83 m** (noventa e três metros e oitenta e três centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o **Terreno M-01** (por 14,14 m em curva + 15,06 m + 34,63 m em reta), **Lote M-06** (por 10,00 m), **Lote M-07** (por 10,00 m) e **Lote M-08** (por 10,00 m), e pelo lado esquerdo mede **91,36 m** (noventa e um metros e trinta e seis centímetros) onde divisa com o **Terreno L-01** (por 14,14 m em curva + 13,49 m + 63,73 m em reta), fechando o perímetro.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, CNPJ 46.415.998/0001-96, com sede nesta cidade de São Pedro, à Rua Valentim Amaral, 748, Centro.

**REGISTRO ANTERIOR:** Havido da afetação de parte do imóvel da matrícula 32.471, aberta em 24/07/2015.

O OFICIAL,

( ELMER NICODEMO FLOR )

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NA MATRÍCULA N° 32474\*\*  
\*\* CONTINUA NO VERSO \*\*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L6B6N-ANSGT-7789U-7LETU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento



Valide aqui este documento

matrícula

32474

ficha

01

verso

CNM

120097.2.0032474-39

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 120097.2.0032474-39, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 de 31/12/1973 e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma. Nada mais. Dá fé. São Pedro, 03 de abril de 2024. TAINA SABRINE SILVA DOS SANTOS, OFICIALA SUBSTITUTA - (ASSINADA DIGITALMENTE). Selo Digital: 1200973C3000000019219524Y.

Emolumentos R\$42,22  
Sinoreg R\$2,22  
M.P. R\$2,03

Estado R\$12,00  
Trib.Just. R\$2,90

IPESP R\$8,21  
Município R\$2,11  
Total: R\$ 71,69



Protocolo 59417  
03/04/2024



Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L6B6N-ANSGT-7789U-7LETU>

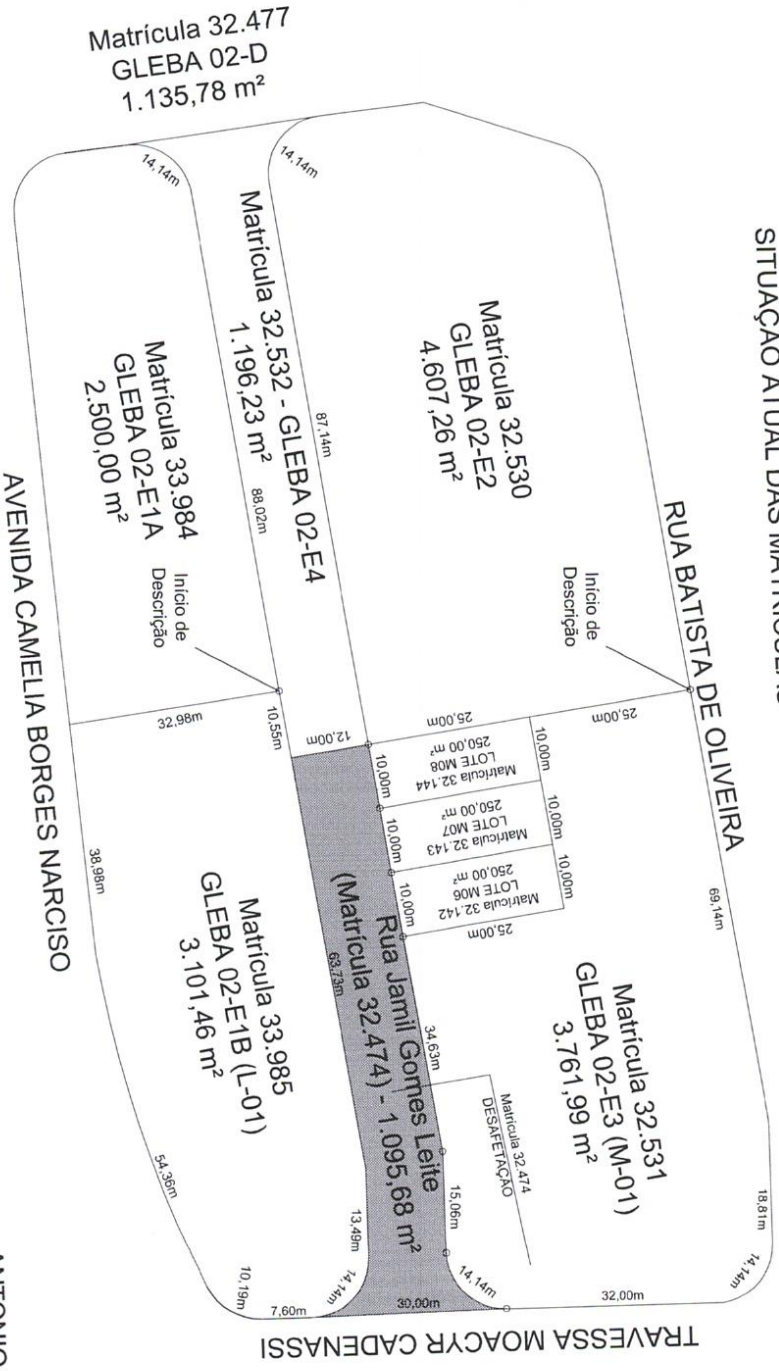
ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Coordenador de Assessoria

SITUAÇÃO ATUAL DAS MATRÍCULAS




# MEMORIAL DESCRITIVO DESAFETAÇÃO

ASSUNTO: Ampliação do Distrito Industrial no bairro Bela São Pedro  
 LOCAL: RUA JAMIL GOMES LEITE  
 MATRÍCULA 32.474 - Oficial de Registro de Imóveis de São Pedro, atetada como parte da Rua Jamil Gomes Leite

**DESCRIÇÃO: UMA ÁREA DE TERRAS**, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da RUA JAMIL GOMES LEITE, a qual contém a área de 1.095,68 m² (um mil e noventa e cinco vírgula sessenta e oito metros quadrados), e que assim se descreve: mede 30,00 m (trinta metros) de frente pela Travessa Moacyr Cadernassi; 12,00 m (doze metros) de largura no fundo onde divisa com a área desafetada (parte da Rua Jamil Gomes Leite); por 93,83 m (noventa e três metros e oitenta e três centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno M-01 (por 14,14 m em curva + 15,06 m + 34,63 m em reta), e pelo lado esquerdo mede 91,36 m (noventa e um metros e trinta e seis centímetros) onde divisa com o Terreno L-01 (por 14,14 m em curva + 13,49 m + 63,73 m em reta), fechando o perímetro.

ANTONIO AUGUSTO  
 DOS SANTOS:04857120836  
 Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS:04857120836  
 Dados: 2024.04.04 15:18:13 -03'00'

ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS  
 Engenheiro Civil Departamento de Obras  
 CREA SP 060112725-6

FOLHA	PROJETO		
01/01	DESAFETAÇÃO	Prefeitura de <b>SAO PEDRO</b> Rua Municipal Amador de Almeida, 225 - Centro CEP: 13.200-000 São Pedro - SP	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS	ESCALA	1:500
ÁREA	1.095,68m²	BARRIO	BELA SÃO PEDRO



## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO:** Ampliação do Distrito Industrial no bairro Bela São Pedro para fins de desafetação de parte da Rua Jamil Gomes Leite (totalidade da matrícula 32.474)

**LOCAL:** RUA JAMIL GOMES LEITE


**MATRÍCULA 32.474** – Oficial de Registro de Imóveis de São Pedro, afetada como parte da Rua Jamil Gomes Leite

**DESCRIÇÃO:** UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento **Bela São Pedro**, designada como parte da **RUA JAMIL GOMES LEITE**, a qual contém a **área de 1.095,68 m<sup>2</sup>** (um mil e noventa e cinco vírgula sessenta e oito metros quadrados), e que assim se descreve: mede **30,00 m** (trinta metros) de frente pela **Travessa Moacyr Cadenassi**; **12,00 m** (doze metros) de largura no fundo onde divisa com a área desafetada (parte da Rua Jamil Gomes Leite); por **93,83 m** (noventa e três metros e oitenta e três centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o **Terreno M-01** (por 14,14 m em curva + 15,06 m + 34,63 m em reta), **Lote M-06** (por 10,00 m), **Lote M-07** (por 10,00 m) e **Lote M-08** – (por 10,00 m), e pelo lado esquerdo mede **91,36 m** (noventa e um metros e trinta e seis centímetros) onde divisa com o **Terreno L-01** (por 14,14 m em curva + 13,49 m + 63,73 m em reta), fechando o perímetro.


São Pedro, 03 de abril de 2024.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS:04857120836  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO AUGUSTO DOS  
SANTOS:04857120836  
Dados: 2024.04.04 15:19:02 -03'00'

**ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS**  
Engenheiro Civil  
CREA/SP 060112725-6  
Departamento de Obras Públicas e Particulares

 R. Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

 (19) 3481-9200

 CNPJ: 46.415.998/0001-96



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE SÃO PEDRO - SÃO PAULO

Rua Joaquim Teixeira de Barros, nº 898, Centro, 13520-000 - Fone: (19) 3481-1032, e-mail  
registrosaopedro@gmail.com

**NOTA DE EXIGÊNCIA E DEVOLUÇÃO**

Prenotação nº: **134042** Data: 29/08/2023 Vencimento: 28/09/2023.  
Apresentante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO  
Título: Instrumento Particular  
Registro:

Para a realização do registro solicitado, o interessado deverá observar o seguinte:

O trecho que compõe a área desapropriada por meio da Lei 4456, de 12.07.2023, não se encontra na matrícula 21747, mas sim nas matrículas 32474 e 32532.

A matrícula 32532 já se encontra desafetada por força da Lei Municipal 3410, de 24.03.2015, sendo que a parte correspondente à matrícula 32474 encontra-se afetada em virtude da Lei 3447, de 09.06.2015.

Importa consignar que o trecho ora desapropriado fora objeto da matrícula 32471 (trecho este aberto em virtude da Lei 3410, de 24.03.2015), conforme se verifica do título prenotado sob o nº 103044 desta Serventia, sendo posteriormente dita área unificada (ainda na mesma prenotação 103044).

Por seu turno, a Gleba 02-E (que deu origem à matrícula 32532) fora objeto de desmembramento na forma do título prenotado sob o nº 103486.

Desta forma, a Municipalidade deverá:

- Revogar a Lei 4456, sob o manto da revisão de ofício dos atos administrativos, visto que seu objeto já contempla área que se caracteriza como bem dominical do Município (matrícula 32532), bem como para indicar que a área desafetada corresponde ao imóvel da matrícula 32474;
- Rever os trabalhos técnicos para se adequar às características do imóvel da matrícula 32474 ou, alternativamente, promover a sua retificação de área, visto que a soma das áreas das matrículas 32532 e 32474 perfaz 2.291,91 m<sup>2</sup>, enquanto que os trabalhos técnicos apontam 2.285,55 m<sup>2</sup>

Além disso, deverá ser apresentado, em protocolo separado a ser apresentado de forma concomitante, eventual unificação de imóveis de titularidade do município.

São Pedro, SP, 06/09/2023

Tainá Sabrine Silva dos Santos - Oficiala Substituta

Assinado Digitalmente

**Notas Importantes:**

1. Horário para esclarecimento da nota devolutiva mediante agendamento: de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.
2. A prenotação tem validade de 30 (trinta) dias, contados da sua primeira apresentação na Serventia (art. 205 da Lei 6.015/73).
3. Cópia das leis, decretos, jurisprudências, citados nesta nota poderá ser obtida nesta serventia.
4. Não concordando com os termos desta, queira proceder na forma prevista no artigo 198 da Lei 6.015/73 se o ato for de registro, requerendo suscitação de dúvida perante esta serventia. Caso o ato seja de averbação promova o procedimento administrativo perante a Corregedoria Permanente da serventia.
5. Caso a exigência seja a juntada de documentos, o título será reexaminado por ocasião da reapresentação.
6. Mantenha esta nota anexada ao título.

O nosso interesse é, sempre, acolher o título para o registro, sendo imperativo legal a formulação dessas exigências.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE SÃO PEDRO - SÃO PAULO

Rua Joaquim Teixeira de Barros, nº 898, Centro, 13520-000 - Fone: (19) 3481-1032, e-mail  
registrosaopedro@gmail.com

**RECIBO**

Declaro que recebi o título a que se refere esta Nota Devolutiva bem como efetuei o pagamento referente ao valor da prenotação que é de R\$ 72,72.

São Pedro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

134042 - 13597

- Valor do depósito: R\$ 0,00; Valor devido: R\$ 72,72;

Custas: Cartório: R\$42,83 - Estado: R\$12,17 - Ipesp: R\$8,33 - Sinoreg: R\$2,25 - TJ: R\$2,94 - Prefeitura: R\$2,14 - MP: R\$2,06;

Para verificar a autenticidade acesse <https://regisradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=C8D28A44-941C-4DA3-9666-42A8AC28EF0D>

onr

Documento assinado digitalmente  
www.regisradores.onr.org.br

saec



# Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Estamos encaminhamos a essa Colenda Casa Legiferante proposição de Lei que desafeta parte do logradouro público denominado Rua Jamil Gomes Leite, com o fim de unificar áreas do Distrito Industrial destinadas à doação para implantação de unidades industriais, conforme autoriza o inciso I do § 1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 91, de 08 de maio de 2013.

Como é de conhecimento público, o Município necessita de ações para o seu desenvolvimento econômico. Neste desiderato, visando atender à crescente demanda por empregos e propiciar a recepção de bons projetos inovadores, promissores e sustentáveis de investidores que acreditam no potencial da cidade é que se impõe a presente proposta de expansão de área do Distrito Industrial.

A revogação da Lei nº 4.456, de 12 de julho de 2023 se faz em observância aos termos da Prenotação nº 134.042 do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, documento em anexo.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e estando bem demonstrados o interesse público, a legalidade e a juridicidade que amparam o projeto de lei, submeto-o à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 062

São Pedro, 18 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 49, que, conforme ementa, “Desafeta bem de uso comum do povo transformando-o em bem dominical com conseguinte inserção no patrimônio disponível do Município e dá outras providências”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 49/2024

Data: 25/04/2024 Hora: 16:04

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Desafeta bem de uso comum do povo transformado-o em bem dominical com conseguinte inserção no patrimônio disponível do Município e dá outras

Número de Protocolo  
00305/2024

Ao Excelentíssimo Senhor  
ADILSON DE JESUS

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000